



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>
E-mail: prefeituraoflores@gmail.com

LEI Nº 850, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a convalidação de pagamentos de remuneração anteriormente realizada de Servidores da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES faz saber, que a Câmara Municipal aprovou este texto de sua autoria e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Convalida-se o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, ocorrido em janeiro de 2018, a seguir descrito com a respectiva majoração:

- I – Escrevente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- II – Redator de Atas: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- III – Agente Administrativo: R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais).
- IV – Servçal: R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - O artigo 1º desta Lei possui efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em sentido contrário, especificamente a Lei Municipal nº 800, de 06 de dezembro de 2016.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 10/01/2019.

GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY

Secretário Mun. Administração

Recebi em 20/03/19
Câmara Municipal
Olho d'Água das Flores

[Assinatura]

Registrado